



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

DECRETO Nº 1.351, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

“REAJUSTA O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.”

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 957/09, alterada pela Lei Municipal nº 1.277/14 prevê o reajuste do valor do Cartão Alimentação;

Considerando que para o reajuste do Cartão Alimentação dos Servidores Públicos Municipais, foi previsto um percentual de 10% (dez por cento) de aumento, para o exercício de 2017;

Considerando finalmente que a aprovação do exercício comporta o reajuste proposto, sem prejuízo a execução orçamentária:

D E C R E T O

Art. 1º Fica reajustado o valor do Cartão Alimentação atualmente fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), para **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 de janeiro de 2017.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração